Banca · 31 dez. 2026

Pilar 3 ESG alargado a todas as instituições

Na data de referência de 31 de dezembro de 2026, a divulgação dos riscos ambientais, sociais e de governação deverá alargar-se às instituições que não são de grande dimensão, sob reserva da adoção das normas técnicas pela Comissão. As instituições pequenas e não complexas têm mais um ano. As exposições em ações e ao sistema bancário paralelo também são abrangidas.

DATA DE APLICAÇÃO	QUEM O EXIGE	A QUEM RESPONDE	NATUREZA DA EXIGÊNCIA
31 dez. 2026	EBA (normas técnicas, CRR3)	Divulgação pela instituição, sob supervisão do BCE ou da ACPR	Supervisão prudencial

INSTITUIÇÕES ABRANGIDAS

- Grande grupo bancário
- Banco de média dimensão
- Banco privado
- Financiamento especializado
- Instituição financeira pública

Fundo cheio: abrangido. Tracejado: consoante o estatuto ou a atividade.

MARCOS

O calendário do texto.



1 jan. 2025
Aplicação do regulamento CRR3

24 jul. 2026
A EBA coloca em consulta o pacote técnico 4.4

31 dez. 2026
Primeira data de referência

31 dez. 2027
Instituições pequenas e não complexas

EM DETALHE

O que muda.

Quem divulga, e quando

JÁ EM VIGOR
Grandes instituições cotadas
Já divulgam os seus riscos ESG no âmbito do Pilar 3.

31 DEZ. 2026
Outras instituições
Primeira divulgação na data de referência do final de 2026.

31 DEZ. 2027
Instituições pequenas e não complexas
Mais um ano para se prepararem.

O regulamento CRR3 alarga a todas as instituições a obrigação de divulgar os riscos ambientais, sociais e de governação, até agora reservada às grandes instituições cotadas. O pacote técnico 4.4 da EBA, publicado na versão final em 12 de outubro de 2026, contém as normas de divulgação sobre os riscos ESG, as exposições em ações e as exposições ao sistema bancário paralelo.

A EBA apresentou à Comissão o seu projeto final de normas técnicas em 22 de junho de 2026; no final de outubro de 2026, a Comissão ainda não o tinha adotado. As datas de referência esperadas pela EBA são 31 de dezembro de 2026, e 31 de dezembro de 2027 para as instituições pequenas e não complexas.

A NOSSA LEITURA

Estas divulgações cruzam dados que as cadeias prudenciais nem sempre transportam: setor de atividade das contrapartes, desempenho energético dos bens financiados, localização. A dificuldade está menos no formato de divulgação do que na recolha destes dados e na sua pista de auditoria.

O QUE FAZEMOS

Levantamento dos dados necessários, reconciliação com as exposições declaradas nos mapas prudenciais, produção e controlo dos quadros de divulgação.

Pilar 3 · ESG · CRR3

CONSULTORIA FINANCEIRA→

PARA SABER MAIS

Fontes oficiais.

EBA, consulta sobre o pacote técnico 4.4, 24 de julho de 2026	https://www.eba.europa.eu/publications-and-media/press-releases/eba-seeks-feedback-44-draft-technical-package-its-reporting-and-disclosure-framework
EUR-Lex, Regulamento (UE) 2024/1623 (CRR3)	https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2024/1623/oj

Ligações verificadas em 23 de novembro de 2026.